

TRILHA INVESTIMENTOS LTDA.

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ

OBJETIVO:

Este documento foi criado de acordo com o artigo 23 §1º da Instrução CVM 558, com o objetivo de apresentar a Política empregada no Gerenciamento dos Fundos da TRILHA, a fim de ordenar os procedimentos de Controle de Liquidez e mitigar riscos.

DEFINIÇÃO:

A liquidez é essencial a qualquer instituição do mercado financeiro e capitais. Entende-se por liquidez a possibilidade de um fundo não ser capaz de honrar efetivamente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas obrigações sem incorrer perdas significativas.

O risco de liquidez é traduzido pela possibilidade de ocorrência de perda resultante da incapacidade potencial de liquidar ativos em tempo suficiente para honrar obrigações.

Tais riscos são oriundos da possibilidade (i) dos fundos não conseguirem liquidar determinada posição nos preços vigentes de mercado, em determinada data ou período, em virtude dos volumes detidos pelos mesmos serem muito elevados em relação aos volumes que são transacionados no mercado; e (ii) dos fundos não conseguirem honrar com as obrigações previstas em seu fluxo de caixa (pagamentos de resgate), decorrente da dificuldade de liquidar as suas posições. Estas dificuldades citadas estão intimamente relacionadas entre si, e podem levar a liquidação antecipada e desordenadas dos ativos do fundo, aumentando ainda mais os riscos dos mesmos.

POLÍTICAS ADOTADAS:

As políticas adotadas pela TRILHA mitigam os riscos de liquidez estabelecendo: (1) limites de concentração¹ (carteira absolutamente diversificada); (2) limite máximo do *free float*² que os fundos sob nossa gestão podem representar; (3) política de gestão do caixa dos Fundos; e (4) política de gestão dos aluguéis da carteira de ações³.

- (i) Limites de concentração: Máximo de 10% por empresa e 15% considerando-se a valorização
- (ii) Limite máximo de *free float*:
 - a) A considerando um cenário de estresse, os fundos serão geridos de maneira tal que 50% dos recursos de terceiros, considerando o caixa, e equivalentes de caixa, sejam liquidáveis dentro do prazo de resgate. Para o cálculo do tempo de zeragem dos ativos, considera-se que os fundos são capazes de negociar até 50% do volume médio diário negociado de um determinado papel. O volume médio diário é a média aritmética dos volumes diários negociados nos últimos 60 dias úteis.
 - b) Os Fundos sob nossa gestão não podem ter em conjunto mais de 25% de *free float* de cada empresa investida, com exceção de uma única posição que pode chegar a 30%. Veículos de Co-investimentos que podem ser abertos no futuro não participam dessa regra.

¹ Os limites de concentração mitigam o risco eventualmente causado por mudanças abruptas na liquidez de determinada empresa.

² O limite máximo do *free float* é uma medida complementar que também tem como objetivo evitar que a totalidade das ações detidas em determinada empresa fique demasiadamente grande, causando um risco excessivo de liquidez.

^{3 - 4} As políticas de gestão do caixa dos fundos e dos aluguéis da carteira de ações tem como objetivo primordial garantir a liquidação ordenada, com o mínimo efeito nos preços dos ativos dos Fundos sob gestão da Trilha Investimentos

GERENCIAMENTO DE LIQUIDEZ:

O controle das políticas adotadas pela TRILHA é feito diariamente pelo Diretor de Risco.

DESENQUADRAMENTO:

A identificação de desenquadramento dos fundos em relação a limites operacionais, regulatórios ou estabelecidos pelo Comitê, deverá ser comunicada prontamente para correção e enquadramento imediatos, seguindo nossos princípios de ética e transparência.

Março de 2020

TRILHA

INVESTIMENTOS